PARTE H

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO

Aviso (extracto) n.º 5559/2010

Procedimento Concursal na modalidade de Relação de emprego Público por Tempo Determinado — Termo Resolutivo Certo para Ocupação de 1 posto de Trabalho para a Carreira/Categoria de Técnico Superior inserido no Gabinete de Formação Profissional e Cultura — Lista Unitária de Ordenação Final

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna -se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo certo para ocupação de 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior inserido no Gabinete de Formação Profissional e Cultura, conforme previsto no mapa de pessoal, aberto por despacho do Presidente do Conselho Executivo da CIMAA datado de 16 de Setembro de 2009, aberto por aviso n.º 17434/2009 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 193, de 6 de Outubro de 2009, homologada pelo Conselho Executivo em 2 de Março de 2010.

1.º Rita Isabel Ribeirinho Gomes Reizinho — 16,8;
2.º Marco Daniel Carrilho Costa — 14,6;
3.º Regina Maria Reizinho Pinheiro — 13,6

2 de Março de 2010. — O Presidente do Conselho Executivo da CIMAA, *Armando Jorge Mendonça Varela*.

302992273

Aviso (extracto) n.º 5560/2010

Procedimento Concursal na modalidade de Relação de emprego Público por Tempo Determinado — Termo Resolutivo Certo para Ocupação de 1 posto de Trabalho para a Carreira/Categoria de Técnico Superior inserido no Gabinete de Desporto e Educação — Lista Unitária de Ordenação Final

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna -se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo certo para ocupação de 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior inserido no Gabinete de Desporto e Educação, conforme previsto no mapa de pessoal, aberto por despacho do Presidente do Conselho Executivo da CIMAA datado de 16 de Setembro de 2009, aberto por aviso n.º 17434/2009 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 193, de 6 de Outubro de 2009, homologada pelo Conselho Executivo em 2 de Março de 2010.

1.º Duarte Costa Claudino — 16,6;

Por não terem comparecido a entrevista de avaliação de competências foram excluídos os seguintes candidatos:

Filipe Carrasco Soares;
Jorge Miguel Lopes Laibaças;
João Paulo Maia Valente.

2 de Março de 2010. — O Presidente do Conselho Executivo da CIMAA, *Armando Jorge Mendonça Varela*.

302992281

MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL

Edital n.º 220/2010

Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes, presidente da Câmara Municipal de Alcácer do Sal, torna público que, nos termos do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, a Câmara Municipal de Alcácer do Sal, na sua reunião de 04/03/2010, aprovou submeter o "Projecto de Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Alcácer do Sal, a apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo.

Assim, em execução desta deliberação da Câmara Municipal, encontra-se em fase de apreciação pública o mencionado Projecto de Regulamento, pelo prazo de 30 dias seguidos, a contar da data da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República.* Durante esse período, o "Projecto de Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Alcácer do Sal, incluindo a respectiva fundamentação económico-financeira, encontra-se para consulta, conforme n.º 2 do artigo 118.º do C. P. A., na Divisão Administrativa e Financeira, Edifício da Câmara Municipal, todos os dias úteis, durante o horário normal de expediente e no site do Município. As sugestões e observações deverão ser formuladas por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo e publicados nos jornais editados na área do Município.

Alcácer do Sal, 8 de Março de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes*.

303001424

MUNICÍPIO DE ALENQUER

Edital n.º 221/2010

Jorge Manuel da Cunha Mendes Riso, Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, torna público que a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 7 de Dezembro de 2009, deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea *u*) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar o Projecto de Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada e Utilização Onerosa.

Em conformidade com o disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, submete-o à apreciação pública para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente edital na 2.ª série do *Diário da República.*

Projecto de Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada e Utilização Onerosa

Preâmbulo

Considerando as mais recentes alterações ao Código da Estrada, designadamente as introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, torna-se necessário proceder à elaboração de um Regulamento que consagre as regras a que o estacionamento de duração limitada se encontra sujeito;

Considerando a actual expansão do sistema de parcómetros e, por outro lado, a necessidade de se precisar e simplificar as exigências e procedimentos regulamentares e administrativos, à semelhança do que ocorre nas grandes cidades europeias, contribuindo, assim, para a melhoria das condições de vida das populações;

Considerando as recentes intervenções realizadas na Vila de Alenquer, com vista à sua revitalização, que se traduziram no arranjo das margens do Rio Alenquer, tornando a Vila mais aprazível e incentivadora da mobilidade pedonal, e, bem assim, a necessidade inerente à disciplina do trânsito e do estacionamento nesta zona, agravada pelo estacionamento desordenado e abusivo;

Considerando que a Vila de Alenquer constitui um património de inegável interesse cultural, paisagístico e ambiental, que se torna necessário preservar e proteger, é elaborado o Projecto de Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada e Utilização Onerosa, nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, no artigo 18.º, n.º 1, alínea *a*) da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e no artigo 64.º, n.º 1, alínea *u*) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, no artigo 15.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, no artigo 6.º, n.º 1, alínea *d*) da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, no artigo 2.º do Anexo do Decreto Lei n.º 81/2006, de 20 de Abril e nos artigos 70.º, 71.º e 169.º a 175.º, do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/1994, de 3 de Maio, revisto e republicado pelo Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro.